

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

1º Termo Aditivo do Contrato que entre si celebram
a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
DO NORTE e a Empresa **AC ENGENHARIA LTDA**
EPP para a Execução da obra/serviço de **SERVIÇOS**
DE ILUMINAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DO
CERES – CURRAIS NOVOS/RN..

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, situada no Campus Universitário, Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 24.365.710/0001-83, neste ato representada pela sua pelo seu Magnífico Reitor, professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2019, publicado no DOU de 08 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF nº 466.606.404-44, portador da Carteira de Identidade nº 620.141, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a firma **AC ENGENHARIA LTDA EPP** com sede na Rua João Pessoa, 265 sala 606 - Centro – Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 09.389.289/0001-57, neste ato representada por seu sócio Sr. **ANÍBAL IZAIAS DE MACEDO**, brasileiro, casado, CPF n.º 140.834.264-20, RG n. 1.151-D/CREA-RN, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam assinar o presente Aditivo ao Contrato **PROCESSO 23077.023673/2020-00**, com fundamento na Lei nº 12.462/2011, regulamentada pelo Decreto nº 7.581/2011, Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, respectivamente, de 08 de junho de 1994, 28 de maio de 1998 e 27 de outubro de 1999, e da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, cuja minuta foi devidamente examinada e aprovada pela Procuradoria Federal Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O Presente Termo Aditivo tem como objeto **suspender o prazo de vigência do contrato 11/2020 - UFRN pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 07/04/2020 e término em 06 de julho de 2020, em decorrência da suspensão da Obra de SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DO CERES – CURRAIS NOVOS/RN..**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 - Após o término da suspensão do prazo do Contrato 11/2020-UFRN serão devolvidos 121 (vinte e cinco) dias ao Contrato ficando o término da vigência para o dia 04 de novembro de 2020.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, ora aditado, não expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo que, independentemente de transcrição, passa a integrar o Contrato principal.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Natal (RN), 07 de abril de 2020.

.....
CONTRATANTE

A. C. ENGENHARIA LTDA.

.....
Engº ANÍBAL IZAIAS DE MACEDO
CREA: 2100878158
CPF: 140.834.264-20
.....

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....
CPF

RG:

.....
CPF

RG: